



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Hildo Rocha** - MDB/MA

Projeto de Lei nº 1.409, de 2020

(Do Sr. Dr. Zacharias Calili)

EMENDA DE PLENÁRIO Nº /2020

Acrescente-se dispositivo ao Projeto de Lei nº 1.409/2020, com a seguinte redação:

"Art. xx Os recursos necessários para custeio das medidas previstas na presente Lei será de responsabilidade da União.

J U S T I F I C A Ç ã O

O objetivo da presente Emenda é deixar claro que a responsabilidade pelo custeio das despesas decorrentes pela implementação das medidas prevista na Lei seja de responsabilidade da União.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2020.

Deputado **HILDO ROCHA**

MDB/MA

Documento eletrônico assinado por Hildo Rocha (MDB/MA), através do ponto SDR_56074, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

